

LEI nº 1.574

**FAZ DOAÇÃO DE TERRENO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Silvio Antonio Miranda, Prefeito do Município de Ouro Fino, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura do Município de Ouro Fino, autorizada a proceder a doação de um terreno com área de 4.000 m² a Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais, conforme croqui anexo. Parágrafo Único – A doação acima referida destina-se a ampliação da E.E. Professora Delorme de Avelar Muniz.

Art. 2º - Fica estipulado o prazo de 1 (um) ano para término das ampliações do prédio da E. E. Professora Delorme de Avelar Muniz e o não cumprimento deste artigo implicará na reversão ao Patrimônio Público Municipal, do terreno citado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino (MG), 19 de Maio de 1992.

SILVIO ANTONIO MIRANDA
Prefeito Municipal